




PREFEITURA DE  
**QUELUZITO**

*Uma cidade para todos!*

**Lei nº. 879 de 21 de outubro de 2025.**

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração de 10/10/2025

  
Responsável

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUELUZITO/MG A FIRMAR TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE MÁQUINAS COM O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CAMILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com a Associação Beneficente São Camilo, mantenedora do "Hospital São Camilo", entidade filantrópica, de direito privado, sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) pela portaria 1.619 de 09 de outubro de 2018 e inscrita no CNPJ: 19.719.103/0001-34, termo de cessão não onerosa de Maquinário, necessário para execução da segunda etapa de terraplanagem do terreno onde será construído a futura sede do hospital.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a ceder os equipamentos necessários, sem prejuízo das demandas municipais, por um período de até 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por mais 30 (trinta) mediante justificativa.

Art. 3º - Fica o município autorizado a abrir crédito especial para atendimento a esta despesa, conforme art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 21 de outubro de 2025.

  
Danilo Rodrigues de Albuquerque  
Prefeito Municipal